

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 05, DE 10 DE MARÇO DE 2026 (*)

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO
PÓS RECURSO (FINAL) DOS CANDIDATOS
INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
POR TEMPO DETERMINADO DE
PROFESSORES, AGENTES DE APOIO À
EDUCAÇÃO ESPECIAL E AGENTES DE
EDUCAÇÃO INFANTIL, REGIDO PELO
EDITAL SME Nº 02/2026.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna pública a Classificação Pós Recurso (Final) dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professores, Agentes de Apoio à Educação Especial e Agentes de Educação Infantil, conforme Edital SME nº 02, de 24 de fevereiro de 2026.

1. DISPOSIÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSO

1.1 A presente classificação foi elaborada exclusivamente com base nas informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição, nos termos dos itens 9.1, 9.1.6, 9.3, 9.10 e 9.16 do Edital SME nº 02/2026.

1.2 A pontuação, nesta fase, é de acordo com as informações declaradas no ato da inscrição e enviadas, através do link, pelo candidato, estando condicionada à futura comprovação documental no momento da convocação para assinatura do contrato, conforme previsto nos itens 9.12, 9.12.1 e 9.17 do Edital SME nº 02/2026.

1.3 O candidato que não comprovar integralmente os títulos, cursos, formações ou experiências autodeclaradas, será automaticamente desclassificado, sem possibilidade de reclassificação, conforme dispõe o item 9.12.1 do Edital SME nº 02/2026.

1.4 A Classificação Pós Recurso (Final) não gera direito adquirido à contratação, observando-se o disposto nos itens 10.1, 10.3 e 13.8 do Edital SME nº 02/2026.

2. DOS RECURSOS INTERPOSTOS

2.1 Conforme cronograma constante no Anexo I do Edital SME nº 02/2026, os candidatos interporam recurso contra a Classificação Preliminar

somente dentro do período estabelecido, observado o disposto nos itens 9.6, 9.7 e 9.8 do Edital SME nº 02/2026.

2.2 O recurso foi:

- I – Fundamentado, apresentando exclusivamente argumentos relativos às informações declaradas no formulário de inscrição;
- II – Entregue presencialmente na Coordenadoria Regional de Educação da **1ª opção do candidato**, dentro do prazo oficial;
- III – Formulado em processo administrativo regular, nos termos do item 9.7 do Edital SME nº 02/2026.

2.3 Não foi conhecido o recurso que:

- a) apresentado fora do prazo;
- b) não esteve devidamente fundamentado;
- c) continha alegações não declaradas no ato da inscrição, conforme veda o item 9.8;
- d) contrariou o rito processual estabelecido no Edital SME nº 02/2026.

2.4 A não apresentação de recurso dentro do prazo implicou aceitação integral da pontuação atribuída, não sendo possível revisão de pontuação em qualquer outra etapa, conforme regra editalícia.

3. DOS ANEXOS (Resultado Pós Recurso - Final)

Fazem parte integrante desta publicação:

Anexo I – Classificação Pós Recurso - Final;

Anexo II – Listagem de Desclassificados - Final.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem vigentes todas as disposições do Edital SME nº 02/2026.

4.2 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao processo seletivo, na forma do item 13.24 do Edital.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2026.

RENAN FERREIRINHA CARNEIRO
Secretário Municipal de Educação

(*) Publicado por omissão, D.O. Rio de 11/03/2026.